Sindicato das Santas Casas de Misericórdia
e Hospitais Filantrópicos do Vale do Paraiba
Litoral Norte e Alta Mantiqueira

SINDHOSFIL **VP CIRCULAR DIRETORIA**

PRE 043/22
Vale do Paraíba, 11 de março de 2022.

Assunto: Atuação do Fonoaudiólogo em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrica e Adulto.

Prezados Filiados

Retransmissão da circular 118.2022 do SINDHOSFILSP.

Pelo Presente, divulgamos a Resolução CFA nº 656 de 03/03/2022 (DOU de 09/03/2022 Seção I Pág. 127) que dispõe sobre a atuação do Fonoaudiólogo em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrica e Adulto.

Esclarecemos e chamamos atenção que uma Resolução de um Conselho Regional (Conselho Federal de Fonoaudiologia) não possui alçada para delimitar jornada de trabalho.

Art. 9º IV - Para o estabelecimento do período de trabalho, deve ser considerada a carga horária semanal de 30 horas.

Acesse o link: http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cffa-n-656-de-3-de-marco-de-2022- 384566262

Atenciosamente

Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente